

PREGÃO PRESENCIAL N.º CNO –26/2018
Processo Licitatório 29/2018

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos, com CNPJ nº. 83.158.105./0001-09, torna público e faz saber que, por determinação do Seu Diretor Sr. Alexandre Kunen que, encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018, tipo de Licitação a de “**MENOR PREÇO**” - **POR ITEM** -, que será processado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas modificações, Decreto nº 5.144/2005 e, subsidiariamente, com a Lei 8.666/93 com suas modificações, com aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES AREIA E DEMAIS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA JUNTO AO UPA - UNIDADE PRESIONAL DE CAMPOS NOVOS - SC, CONFORME CONVENIO TR 991/2018 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA POR MEIO DA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CAMPOS NOVOS E O SAMAE, PROCESSO ADR08 869/2018.

1.1 - Entrega dos Envelopes Envelope nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação) até as **08h30min** do dia **07 de agosto 2018**, não aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outranatureza.

1.2 - Abertura da Sessão, dia **07 de agosto 2018**, às 09h00min. Local: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – rua: Caetano Carlos nº. 466, centro, no município de Campos Novos - SC, CEP 89.620-000.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.

1 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital;

2.2 - Não será admitida a participação de:

a) Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, 466 - Fone (49) – 3541 0844 e 3541 0834
89.620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

c) Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

3 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que QUISEREM participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos sub itens seguintes:

3.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

3.3 - Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

a) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

b) Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES, no ato de CREDENCIAMENTO das empresas participantes.

4 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

Os documentos de credenciamento deverão vir FORA DOS ENVELOPES de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

4.1 - Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão.

4.2 - Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

a) Cópia do documento de identidade de fé pública;

b) Se representante (preposto/procurador), procuração pública ou particular ou Carta de Credenciamento, de acordo com o Anexo IV deste Edital, com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante; bem como cópia do contrato social autenticado;

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, 466 - Fone (49) – 3541 0844 e 3541 0834
89.620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

c) Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

As licitantes deverão entregar no ato do credenciamento:

d) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes de acordo com modelo estabelecido no Anexo V;

e) Certidão Simplificada (ATUALIZADA) a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

4.3 - As licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão, no horário fixado no preâmbulo deste Edital, para:

a) Credenciamento;

b) Entrega dos envelopes com as propostas e documentos;

4.4 - Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada, para cada item;

4.5 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas;

4.6 - A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

4.7 - Aplica-se igualmente o disposto no item 4.5 às licitantes que não se fizerem representar na sessão pública;

4.8 - A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso;

4.9 - Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo licitatório, deverão ser entregues SEPARADAMENTE dos envelopes da Proposta e da Documentação de Habilitação;

4.10 - Os documentos de credenciamento deverão ser entregues mesmo quando a empresa participante não enviar representante para participar do certame, neste caso não sendo necessário a procuração e/ou carta de credenciamento.

4.11 - Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para a entrega dos envelopes, (item 1.2) do edital.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 – Aberta à sessão pública do Pregão, e finalizado o credenciamento dos interessados ou seus representantes estes entregarão ao pregoeiro.

5.1.1 – A proposta de preços e os documentos de habilitação que deverão ser apresentados em envelopes separados e fechados de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho, contendo na parte externa as seguintes informações:

A) ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, 466 - Fone (49) – 3541 0844 e 3541 0834
89.620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

B) ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope nº1

6.1 - A proposta de preços contida no Envelope nº 1 deverá ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com razão social completa e CNPJ da licitante, devendo a última ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado. E, preferencialmente, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas e contendo endereço, telefone, fax e e-mail da licitante.

6.1.1 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado;

6.1.2 - Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

6.1.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial da empresa vencedora, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de regularidade fiscal de ambas.

6.2 - A proposta apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital deverá conter:

a) A identificação do objeto ofertado, observadas as especificações constantes do Anexo I do presente Edital, informando as características, modelo, **marca** e quaisquer outros elementos referentes ao material cotado, de forma a permitir que o pregoeiro (a) possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas; Obs: Somente serão aceitas propostas de marcas constantes no **Programa da Qualidade do Ministério das Cidades, PGQ1-IE o qual deverá estar anexo a proposta de preços.**

b) O preço unitário e total por item, expresso em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais;

c) O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão;

d) Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

e) Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a entrega e encargos sociais e outros pertinentes ao fornecimento do(s) objeto(s), bem como taxas, impostos, **fretes, descarga** e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s).

6.3 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, 466 - Fone (49) – 3541 0844 e 3541 0834
89.620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

6.4 - A simples participação neste certame implica em:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
- b) Que no preço final dos produtos propostos estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos;

7 - SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

7.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nº 01 e 02 respectivamente;

7.2 - Aberta a sessão, **(fica proibido o uso de celular pelo licitantes presentes salvo autorização do pregoeiro (a))**, os interessados apresentarão à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo V**.

7.3 - A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, por item;

7.4 - Em seguida identificará em cada item a proposta de **menor preço** cujo conteúdo atenda as especificações do edital;

7.5 - As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **menor preço** serão classificadas em ordem crescente;

7.6 - O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;

7.7 - Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 7.5 e 7.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.8 - Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo **preço** serão convidados a participar dos lances verbais;

7.9 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **menor preço**:

7.10 - O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior **preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

7.11 - O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

7.11.1 - Neste momento, depois de finalizada os lances, será concedido à LICITANTE Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que no início se credenciou como tal, o

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, 466 - Fone (49) – 3541 0844 e 3541 0834
89.620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

direito de preferência, conforme parágrafo 3º do Artigo 45 da LC Nº 123/2006, desde que esteja com proposta dentro do preço compreendido entre a menor proposta apresentada mais 5% (cinco por cento), apresentar no prazo máximo de 05(cinco) minutos, nova proposta menor que a menor proposta até então apresentada. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.12 - A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas;

7.13 - Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor **preço por item** e o valor estimado para a licitação;

7.14 - Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

7.15 - Quando comparecer um único proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço por item ofertado;

7.16 - Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

7.17 - Considerada aceitável a proposta de **menor preço por item** obedecido as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 7.1;

7.18 - Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço por item será declarado vencedor na ordem de classificação;

7.19 - Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora;

7.20 - Nas situações previstas nos itens 7.13, 7.14, 7.15 e 7.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por item;

7.21 - Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;

7.22 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, 466 - Fone (49) – 3541 0844 e 3541 0834
89.620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

7.23 - O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, sendo que o pregoeiro poderá reconsiderar ou não sua decisão no prazo de 24 horas, após a apresentação das razões recursais e das contra razões recursais, e encaminhá-los devidamente informados ao Senhor Diretor do SAMAE para decisão;

7.24 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.25 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos; poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos;

7.26 - O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

8 – DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1.1 - Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

8.1.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma: Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta escrita de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate;

8.1.3 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

8.1.4 - Em caso da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45,I);

8.1.4 - Em não ocorrendo à contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II) ;

8.1.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45,III);

8.1.6 - Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º);

8.1.7 - O disposto no subitem 8.11.1 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão;

8.1.8 - A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, 466 - Fone (49) – 3541 0844 e 3541 0834
89.620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

pequeno porte, no ato de credenciamento, conforme o disposto no subitem 3.3 deste Edital, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº123/2006;

8.1.9 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances;

8.1.10 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostos, o pregoeiro verificará:

a) a aceitabilidade da proposta de menor valor comparando-a com valores consignados em planilha de acompanhamento de preços do Órgão licitante, decidindo a respeito;

b) o atendimento das especificações e qualificações do bem ofertado, definidas no Edital e seus Anexos, bem como inscrição da marca junto ao Programa da Qualidade do Ministério das Cidades, PGQ1-IE;

8.1.12 - Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter melhor preço;

8.1.11 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, por ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do Edital, que será declarada vencedora da licitação.

8.2 – Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atenderem às exigências relativas ao objeto desta licitação;

b) As propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do material cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;

c) Propostas que não conter a marca do produto ofertado será automaticamente desclassificada, pois fica impossibilitado de efetuar a conferência junto ao **Programa da Qualidade do Ministério das Cidades, PGQ1-IE**

d) As que conflitam com a legislação em vigor;

e) As que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;

8.2.1 - Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.

8.2.2 - Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas as propostas, imediatamente será aberto pelo Pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s). 2.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2

9.1 - Os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, deverão ser apresentados:

a) Em original;ou

b) Cópia autenticada por cartório;ou

c) Cópia autenticada por servidor autorizado do SAMAE, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes, **com o intuito do melhor andamento da seção Sugere-se que a empresa faça até as 08h00min do dia da licitação;**

9.1.1 - Somente serão aceitos documentos originais ou cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro;

9.1.2 - Somente será(ão) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s)

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, 466 - Fone (49) – 3541 0844 e 3541 0834
89.620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

original(is);

9.1.3 - Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede internet, condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

9.2 - A documentação para fins de habilitação a ser incluída no Envelope nº 2 pelas licitantes, é constituída de:

a) Habilitação Jurídica:

Conforme o tipo da sociedade da proponente:

a.1 - Registro Comercial, no caso de firma individual;

a.2 - Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria.

a.3 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica(CNPJ);

c) Certidão Negativa OU Positiva com efeitos de Negativa de Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);

d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

g) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452/1943;

i) Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados;

j) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III do Edital;

k) Declaração que a empresa não possui diretores, gerentes, sócios e empregados que sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal;

l) Comprovação de possuir aptidão para atender ao objeto do edital, mediante a apresentação de atestado/certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado detalhando os materiais entregues, bem como se cumpriram o prazo de entrega; onde conste que a empresa proponente, realizou a qualquer tempo, entrega de produtos similares a estes que está sendo licitado, preferencialmente de empresa prestadora em saneamento básico.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, 466 - Fone (49) – 3541 0844 e 3541 0834
89.620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

Observações:

- a) - “Os documentos exigidos nas letras “c”, acima podem ser substituídos pela certidão negativa conjunta de regularidade fiscal e previdenciária perante a Fazenda Nacional (Portaria MF 358, de 05/09/2014 e MF 443, de 17/10/2014)”;
- b) - O documento exigido na letra (i) poderá ser confrontado com o Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS);
- c) - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando à vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão;
- d) – Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:
 - # se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - # se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - # se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
 - # A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.
 - # As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - # Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.
 - # A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação

9.3 - DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 – documentos de habilitação

9.1 – Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço, o pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital;

9.2 – Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto;

9.3 – Em caso da licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

OBS:

- a) O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, 466 - Fone (49) – 3541 0844 e 3541 0834
89.620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 5 (cinco) dias úteis;

b) Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame, serão devolvidos imediatamente à interessada.

10 - DA NARRAÇÃO DA ATA DO PREGÃO

10.1 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata.

10.1.1 – A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo pregoeiro e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados.

10.1.2 – Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes;

10.1.3 – Será lavrada ata a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.

11 - DA(S) AMOSTRA(S) / PROSPECTO(S) E DOCUMENTO(S) ADICIONAL(IS)

11.1. - Sempre que entender necessário, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de amostra(s) ou prospecto(s), do(s) produto(s) cotado(s), devidamente identificada(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade;

11.2 – Será desclassificada, caso apresente amostra/prospecto fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, estando sujeita às penalidades previstas

12 – DO JULGAMENTO

12.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o “MENOR PREÇO POR ITEM”;

12.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação;

12.3 – Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital (quanto à proposta e à habilitação) e, que a amostra apresentada, caso solicitada no decorrer do processo, tenha sido tecnicamente aprovada, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto.

13 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

a. – Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão;

b. - Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, 466 - Fone (49) – 3541 0844 e 3541 0834
89.620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido, conforme Art. 11, inc. XVII do Decreto Municipal nº 5.144/2005, o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos.;

c. - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;

d. - A falta de manifestação imediata e motivada importará **a preclusão do direito de recurso**;

e. - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante;

f. - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo;

g. - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

h. - As impugnações, recursos e contra razões deverão ser entregues no SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – RUA CAETANO CARLOS, 466 Centro, no município de Campos Novos - SC, ou pelos e-mails compras@samaecn.com.br ou compras2@samaecn.com.br.

14 – DA CONTRATAÇÃO

14.1 - A contratação da licitante vencedora do presente Pregão será representada pela expedição do contrato e/ou Autorização de Fornecimento/Empenho pelo SAMAE, do qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

15 - DA ENTREGA

15.1 - O prazo de entrega dos materiais deverá ser de **no máximo 20 (vinte) dias** após o envio da autorização de fornecimento emitida pelo SAMAE;

15.2 - A empresa vencedora deverá realizar entrega dos materiais adquiridos em horário de funcionamento do SAMAE;

15.3 - É de inteira responsabilidade da licitante vencedora o transporte inclusive à **descarga dos materiais** em local indicado pelo SAMAE, que deverá ser dentro do perímetro urbano do município de Campos Novos - SC;

*Salientamos que no ato da entrega se transportadora não dispor de pessoal para a descarga do material fica sujeito a recusa do recebimento. Ficando então a licitante vencedora passível de todas as sanções previstas no edital.

***Para evitar transtornos no ato da entrega, sugere-se que conste na nota fiscal que a descarga dos materiais será por conta da transportadora.**

* Os tubos deverão serem descarregados em forma de gradeamento.

16 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 - A rescisão do Contrato poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal nº8.666/93.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, 466 - Fone (49) – 3541 0844 e 3541 0834
89.620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

17 – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

17.1 – Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no art. 77 da Lei Federal nº8.666/93;

17.2 – A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado;

17.3 – O contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

18.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste pregão e efetivado mediante apresentação das notas fiscais/faturas de materiais que deverão ser emitidas em nome do SAMAE- Serviço Autônomo municipal de Água e Esgoto, CNPJ 83.158.105.0001/09, e enviado arquivo PDF para o e-mail compras@samaecn.com.br, da qual deverá constar o número desta licitação;

18.2 - É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NFe), em substituição às notas impressas 1 e 1 A;

18.3 - O pagamento será realizado pelo SAMAE de Campos Novos - SC, no prazo de até **10 (dez) dias**, contados da data de entrega e aceite dos materiais, salientamos que juntamente com a nota fiscal deverá ser emitido boleto e ou, número de conta bancária para depósito, com vencimento nos dias de pagamento do SAMAE, se possível nas Sextas-feiras;

18.4 - O SAMAE, exigirá do(s) proponente(s) vencedor(es), que mantenha(m) atualizadas as Certidões Negativas de Débito com o INSS E FGTS;

18.5 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para entrega do Material, constituindo-se na única remuneração devida;

18.6 - O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie;

18.7 - Em caso de eventual atraso no pagamento, o SAMAE procederá a atualização do valor mediante correção monetária do período medida pelo índice INPC/IBGE.

19 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

19.1 A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2.018 consignadas no:

PROGRAMA: 17.512.0018

PROJETO/ATIVIDADE –ELEMENTO: 4.4.90.00.00.00.00.00.0127

20 –ESCLARECIMENTO

20.1 - Não sendo aceito em hipótese alguma reclamações posteriores, sendo que, nenhuma responsabilidade caberá ao SAMAE de Campos Novos pelo não conhecimento dessas alterações, por não verificação no site.

20.2 - Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes,

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, 466 - Fone (49) – 3541 0844 e 3541 0834
89.620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

21 – DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - Aos atos administrativos pertinentes a este pregão poderão ser opostos os meios de defesa com os recursos a eles inerentes, previstos na legislação pertinentes, sendo que os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;
21.2 - Fica eleito o foro da comarca de Campos Novos/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

21.3 - O objeto deste pregão poderá sofrer acréscimo ou supressões em conformidade com o Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

21.4 - O SAMAE de Campos Novos se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo ao disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

21.5 - É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.6 - As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

Campos Novos, 23 de Julho de 2018.

NEUSA APARECIDA DE LIMA
PREGOEIRA

Aprovo o Edital
Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**Rua: Caetano Carlos, 466 - Fone (49) – 3541 0844 e 3541 0834****89.620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA****CNPJ – 83.158.105/0001-09****Inscrição Estadual – Isento****ANEXO I****PREGÃO PRESENCIAL 26/2018****ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor
1	TUBO de poli (cloreto de vinila), PVC rígido 6,3, marrom, para sistemas de infraestrutura de água fria, com extremidades tipo ponta e bolsa para junta elástica, fabricados por processo de extrusão, junta elástica com anel integrado, pressão de serviço de 0,75MPa à temperatura de 20°C, conforme com a ultima versão da norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 3 e respectivas referências normativas das mesmas, os tubos serão fornecidos em barras de 6,0 metros cada uma (incluindo as tolerâncias previstas em norma), classe 15 DN 100 DE 110mm	br	700	R\$ 180,00
2	CURVA de 22° RAI0 LONGO , fabricada a partir de PVC rígido 6,3, marrom, por processo de injeção , PN 750 kPa, extremidades com bolsas para junta soldável, conforme com a última versão da norma da ABNT NBR 5648 e respectivas referências normativas da mesma, Classe 15. DN 100 DE 110	pç	12	R\$ 76,80
3	CURVA de 45° RAI0 LONGO , fabricada a partir de PVC rígido 6,3, marrom, por processo de injeção , PN 750 kPa, extremidades com bolsas para junta soldável, conforme com a última versão da norma da ABNT NBR 5648 e respectivas referências normativas da mesma, Classe 15. DN 100 DE 110	pç	4	R\$ 78,80
4	CURVA de 90° RAI0 LONGO , fabricada a partir de PVC rígido 6,3, marrom, por processo de injeção , PN 750 kPa, extremidades com bolsas para junta soldável, conforme com a última versão da norma da ABNT NBR 5648 e respectivas referências normativas da mesma, Classe 15. DN 100 DE 110	pç	1	R\$ 95,40
5	TÊ para conexão a tubos de PVC marrom, , fabricada a partir de PVC rígido 6,3 marrom, por processo de injeção , PN 750 KPa, com bolsas SOLDAVEIS , em todas as extremidades, conforme com a ultima versão da norma da ABNT NBR 5648 e respectivas referências normativas da mesma, Classe 15. DN 50DE 60	pç	1	R\$ 51,03
6	REDUÇÃO para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricado, por processo de conformação, a partir de tubo de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades com bolsas para junta elástica normal ou junta elástica integrada ou junta elástica removível integrada para conexão a tubos de PVC Rígido Marrom, conexão fornecida com os respectivos anéis, classe 15, DN 100 X 50 / DE 110 X 60.	pç	1	R\$ 24,50

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, 466 - Fone (49) – 3541 0844 e 3541 0834
89.620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

7	REGISTRO DE GAVETA , fabricado em ferro fundido dúctil conforme NBR 14968, com bolsas para tubo PVC PBA com anéis, conforme a norma NBR 5647, cunha emborrachada e cabeçote, revestido com epoxi, haste de manobra inteira confeccionada em aço inox. DN 100	pç	2	R\$ 595,00
8	COLAR DE TOMADA , fabricado a partir de PVC rígido 6,3 marrom, por processo de injeção , PN 750 kPa, constituído de duas partes semicirculares, sendo uma lisa e outra com derivação e esta última com rosca interna (sem inserto metálico), DNR ¾" , rosca conforme com a última versão da norma da ABNT NBR NM ISO 7-1, a conexão será fornecida com duas travas (fabricadas do mesmo material PVC rígido 6,3 marrom, por processo de injeção) para união das partes semicirculares, a vedação interna do colar de tomada será feita por meio de anel de borracha nitrílica. O conjunto completo deverá atender a todas as exigências da última versão da norma da ABNT NBR 10930 e respectivas referências normativas da mesma, DE 110 x DNR ¾" .	pç	1	R\$ 13,50
9	REGISTRO , fabricado a partir de PVC rígido azul, uma extremidade com junta mecânica tipo compressão (para a conexão de tubos de polietileno (PEAD) PE 80 DN 20), juntas mecânicas com garras internas fabricadas em poliacetal branco (POM) com no mínimo dois anéis de travamento internos para evitar ruptura do tubo de PEAD. NÃO SERÃO ACEITAS CONEXÕES QUE NÃO ATENDAM TAIS CARACTERÍSTICAS , a outra extremidade será com ponta e rosca externa, conforme com a norma da ABNT NBR NM ISO 7-1. Os adaptadores deverão atender RIGOROSAMENTE a todos os itens da norma da ABNT NBR 11306 (última versão) e respectivas referências normativas da mesma, DN 20 X DNR 3/4" .	pç	1	R\$ 7,35
10	ADAPTADOR CURTO para tubo de PVC rígido marrom junta soldável, fabricado a partir de PVC rígido 6,3, marrom, por processo de injeção , PN 750 kPa, extremidades, uma com bolsa para junta soldável e outra com rosca para junta roscável, conforme com a ultima versão das normas da ABNT NBR 5648 e NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas, DE 25 X DNR 3/4"	pç	1	R\$ 0,40
11	TUBO de PVC rígido marrom junta soldável, fabricado a partir de PVC rígido 6,3, marrom, por processo de injeção , PN 750 kPa, extremidades, uma com bolsa para junta soldável e outra com rosca para junta roscável, conforme com a ultima versão das normas da ABNT NBR 5648 e NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 25	barra (6 metros)	5	R\$ 42,50

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, 466 - Fone (49) – 3541 0844 e 3541 0834
89.620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

12	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO PADRÃO SAMAE destinadas à execução de ligações de água com tubos e conexões no diâmetro padrão de 20 mm com hidrômetro velocimétrico diâmetro nominal da rosca G 3/4" R, mostrador inclinado a 45° e vazão de sobrecarga de 1,5 m³/h. Estas caixas ficarão instaladas em paredes de alvenaria e estarão sujeitas à exposição às condições naturais do meio ambiente. As caixas de proteção para hidrômetros deverão ser fabricadas a partir de matéria prima tipo material plástico e que atenda plenamente estas condições gerais e as características técnicas O conjunto (caixa e tampa) que compõe o escopo do fornecimento deverá ser projetado e fabricado de modo a garantir a fácil detecção, através de inspeção visual, de qualquer tipo de tentativa de fraude por ação mecânica, de ataque químico ou de qualquer outro fator externo que venha a comprometer o objetivo desta caixa que é o de proteção ao hidrômetro. O conjunto (caixa e tampa) não deverá sofrer nenhum tipo de deformação que venha a comprometer a fixação do dispositivo de medição. Ainda assim, deverá manter após a instalação da unidade de medição todas as características mecânicas, dimensionais e a coloração original ao longo do tempo, nas condições normais de operação e sujeito às condições naturais do meio ambiente (variações de temperatura, ação solar, chuvas e intempéries, etc.). O conjunto (caixa e tampa) deverá ter acabamento uniforme, sem nenhum tipo de canto vivo, reentrâncias, arestas cortantes ou rebarbas, deverá ainda estar isento de corpos estranhos, bolhas, fraturas, rachaduras, O corpo da caixa será fabricado a partir de POLIPROPILENO (PP) e será produzido por processo de injeção em peça monolítica (uma única peça), não sendo aceitas montagens para a fabricação deste. polipropileno modificado com carga mineral e aditivo contra a ação da radiação ultravioleta proveniente dos raios solares e esta proteção deverá GARANTIR uma durabilidade de utilização (em seu local de instalação sujeito às condições naturais. A tampa deverá possuir cor transparente. A tampa deverá possuir marcações na face externa, em alto relevo, indelévels e plenamente legíveis, contendo: o nome SAMAE – CAMPOS NOVOS – SC. A tampa não deverá apresentar nenhum tipo de empenamento, saliência ou ressaltos ou outro tipo de não conformidade que venha a prejudicar o desempenho do produto e seu aspecto estético. O fechamento da tampa no corpo se dará através de parafuso A tampa deverá ter a identificação do nome ou marca do fabricante, data de fabricação (mês e ano no mínimo) e tais dizeres serão de forma legível.	pç	1	R\$ 50,50
13	HIDROMETRO MULTIJATO , vazão máxima de 7,0 M3/H, DE 1"	pç	2	R\$ 356,00

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**Rua: Caetano Carlos, 466 - Fone (49) – 3541 0844 e 3541 0834****89.620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA****CNPJ – 83.158.105/0001-09****Inscrição Estadual – Isento**

14	VENTOSA simples com flange móvel NBR 7675 PN 10 / PN 16 / PN 25 (ISO 2531 PN 10 / PN 16 / PN 25), corpo, tampa e flange móvel em ferro fundido dúctil NBR 6916 classe 42012, revestida interna externamente com epóxi pó, atóxico, ideal para utilização em contato com água para consumo humano, aplicado eletrostaticamente, cor azul RAL 5005 com espessura mínima de camada de 150 micra. Niple de descarga em latão, flutuador esférico em EPDM maciço, junta em borracha nitrílica, parafusos em aço carbono SAE 1020 revestidos com galvanização eletrolítica.	pç	2	R\$520,00
15	VALVULA DE GAVETA , com flange, corpo curto, fabricado em ferro fundido dúctil conforme NBR 14968, com bolsas para tubo PVC PBA com anéis, conforme a norma NBR 5647, cunha emborrachada e cabeçote, revestido com epóxi, haste de manobra inteiriça confeccionada em aço inox. DN 50	pç	2	R\$ 378,00
16	TÊ , FºFº com bolsas DN 100 e adaptadores PBA DN 100 mais flange com redução p/ DN 50	pç	2	R\$ 330,00
17	AREIA , média para assentamento de tubulação de água.	m ³	93	R\$ 136,50

EXIGÊNCIAS DO SAMAE DE CAMPOS NOVOS PARA ESTE FORNECIMENTO

1. Na *Proposta de Fornecimento* deverão ser apresentadas, sob pena de desclassificação imediata, todas as características dos produtos que estão sendo propostos para fornecimento ao SAMAE, ou no mínimo deverão ser apresentadas as suas características técnicas básicas + catálogo do produto ofertado, incluindo a MARCA que está sendo ofertada. Proposta que não permitir o ADEQUADO CONFRONTAMENTO entre o que está sendo proposto e o que está sendo exigido em todos os itens de especificação técnica, simplesmente será desclassificada. O SAMAE RECOMENDA que as **empresas EVITEM** utilizar do artifício de copiar e colar o texto elaborado pelo SAMAE, e que elaborem e apresentem a sua própria proposta, o uso deste artifício pode gerar a desclassificação do certame para os casos que o SAMAE julgar necessário.

2. Nos produtos fabricados a partir de PVC ocre, será exigida documentação comprobatória da realização, PARA O ITEM FORNECIDO, de todos os ensaios previstos nas respectivas normas apontadas na especificação. Qualquer documento não apresentado, apresentado não conforme ou não completo, será motivo de RECUSA de todo o item fornecido e a empresa se responsabilizará (arcará com todos os custos) da substituição do item recusado sem documentação, sem rastreabilidade e que não ATENDA a todos os itens destas normas antes referidas. É IMPRESCINDÍVEL que todo produto de PVC tenha código derastreabilidade.

3. No caso dos produtos de PVC será exigido, também, isto para a PARTICIPAÇÃO na licitação, que a empresa comprove que está inscrita no **Programa da Qualidade do Ministério das Cidades, PGQ1-IE** – Programa de Garantia da Qualidade de Tubulações de PVC infraestrutura e/ou predial e que no último relatório setorial emitido pela ASFAMAS/TESIS se encontre classificado como qualificado. A empresas ó poderá fornecer produtos de empresas qualificadas neste programa, isto vale para TODOS OS

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, 466 - Fone (49) – 3541 0844 e 3541 0834
89.620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

PRODUTOS DE PVC, água e esgoto, infraestrutura e predial.

4. SERÃO exigidos pelos inspetores do SAMAE conformidade total com as normas apresentadas na descrição do produto.

5. O SAMAE não irá aceitar adquirir produtos que estejam estocados em pátios de empresas, que não tenham código de rastreamento e que não seja possível a execução de todos os ensaios previstos nas normas da ABNT referidas na descrição dos produtos em LABORATÓRIO da FÁBRICA ou de outra ENTIDADE creditada pelo INMETRO.

6. O SAMAE não mantém convênio ou qualquer tipo de contrato com nenhuma empresa particular de inspeção, assim sendo, LAUDOS de EMPRESAS INSPETORAS, simplesmente não terão validade alguma para comprovação da qualidade dos produtos que estão sendo entregues a esta autarquia e consequentemente não serão aceitos.

7. EM RESUMO, o SAMAE de Campos Novos, SC NÃO ACEITA nenhum tipo de tubo, ou outro produto que não tenha comprovação técnica da sua qualidade (matéria prima e processo produtivo), assim sendo não se admitirá laudos de empresas de inspeção particulares pois o SAMAE não opera com nenhuma destas empresas e tem equipe de inspeção dentro da autarquia e também não se admitirá laudos onde se diz que os produtos estão atendendo às normas da ABNT sem apresentação dos resultados obtidos em ensaios DURANTE A FABRICAÇÃO e os ORIUNDOS DA EMPRESA FORNECEDORA DA MATÉRIA PRIMA.

8. DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS, que porventura surgirem, serão dirimidas diretamente com o setor de compras e ou/de engenharia do SAMAE de Campos Novos, SC, através dos e-mails compras@samaecn.com.br e engenharia@samaecn.com.br ou através do telefone (49)35410844).

Campos Novos - SC, 23 julho de 2018.

NEUSA APARECIDA DE LIMA
PREGOEIRA

Aprovo o Edital

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua: Caetano Carlos, 466 - Fone (49) – 3541 0844 e 3541 0834

89.620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Un .	Quant .	Especificação (Modelo, Fabricante, Etc)	Marca	Valor Em Real	
					Unitári o	Total

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: Garantia:

DADOS DA LICITANTE

Razão Social/Nome: Endereço:

Município: Estado:

CEP: CNPJ/CPF/MF:

Fone: () Fax: ()

Responsável pela assinatura contrato:

Cargo: CPF:

Fone: () Fax: () E-mail:

Local e data:

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações

Assinatura/Carimbo

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante

(somente modelo a proposta deverá ser preenchida de acordo com o edital)

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

MINUTA DE DECLARAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Empresa _____ inscrito no CNPJ
n _____ por intermédio de seu representante legal
o(a)Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de
Identidade n o _____ e do CPF no
_____, DECLARA que cumpre o inciso XXXIII do
art. 7º da Constituição Federal e que não possuímos em nosso quadro pessoal
empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz,
a partir de 14 (quatorze)anos.

Local e Data: Nome, cargo e assinatura Razão Social da empresa

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na

_____,

C.N.P.J. sob nº _____, representada pelo Sr.

_____,

CREDENCIA o Sr. _____,

_____ (CARGO),

portador do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____,

para representá-la perante ao SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 26/2018**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

RG:

CARGO:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, 466 - Fone (49) – 3541 0844 e 3541 0834
89.620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(pode ser preenchida para entrega)

A empresa _____, com sede em _____,

CNPJ nº _____, por seu representante Sr.

_____,

RG nº _____ e C.P.F. nº _____,

declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

_____, _____ de _____ de 2018.

Empresa:

Representante legal: